

CRIA O CARGO DE CHEFE GERAL DE SERVIÇOS URBANOS
CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE GERAL DE SER-
VIÇOS URBANOS, ESTABELECE O VALOR DA FUNÇÃO GRA-
TIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bas-
sano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo, em comissão, de Chefe Ge-
ral dos Serviços Urbanos.

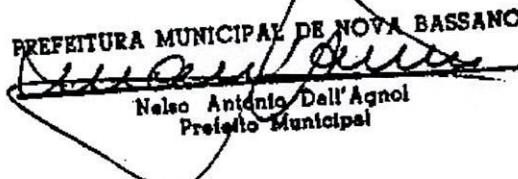
Art. 2º - Fica criada a Função Gratificada do Cargo de
Chefe Geral de Serviços Urbanos no valor mensal de NCZ\$ 83,00 (Oitenta
e três cruzados novos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pe-
la Dotação Orçamentária:

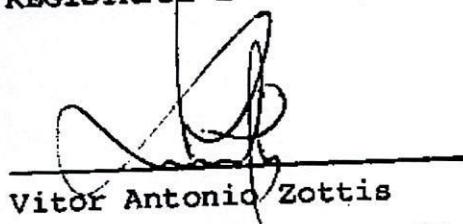
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
3.1.1.1.- Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos
05 dias do mês de maio de 1989.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Vitor Antonio Zottis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO